



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
 CNPJ. 03.354.560/0001-32

LEI Nº 1.527, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 41 a 45 da Lei nº. 4.320/64 e;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente e;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Nº 996091/ 2025/MCIDADES /CAIXA firmado entre o Município de Rio Verde de Mato Grosso e o Ministério Das Cidades.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal do exercício de 2026 na Unidade Orçamentária 07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA o Crédito Adicional Especial **no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para atender a criação da Ação-Projeto/Atividade e toda funcional programática e suas definições até o nível de elemento de despesa a seguir:

Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS
 CEP: 79.480-000





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
 CNPJ. 03.354.560/0001-32

PROGRAMA FINALISTICO 0015: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCI-

AL

Justificativa Programa: O déficit habitacional e as condições precárias de moradia afetam diretamente a dignidade e a qualidade de vida da população de baixa renda. Este programa busca ampliar o acesso à moradia digna, segura e regularizada para famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo justiça social e desenvolvimento urbano sustentável no município de Rio Verde do Mato Grosso.

Descrição do Objetivo Geral do Programa: Ampliar o acesso à moradia digna e segura para famílias de baixa renda do município, por meio de ações estruturadas de habitação de interesse social. Projetos de construção de moradias para pessoas de baixa renda. Desenvolver ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna, com criação de projeto habitacional. Parcerias Governo Federal e Estadual e outras.

Público-alvo do Programa: Famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes em áreas de risco ou com moradia inadequada, inscritas no Cadastro Habitacional.

Indicador do Programa: Número de famílias beneficiadas com habitação digna.

Unidade de Medida do Indicador: Famílias Atendidas

AÇÃO: 1.003. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PROJETO Nº: 1.003

Objetivo Específico: Oferecer acesso à moradia segura e adequada as famílias de baixa renda por meio da construção de novas unidades habitacionais. Assegurar recursos para ações e projetos que envolvam construção de unidades habitacionais seja em construção, consumo, material de distribuição gratuita. Termo de Compromisso com esfera Federal para Provisão de unidades habitacionais em área urbanas ou prestação de serviços, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS. Parceria com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNNIS, MCMV FNNIS SUB 50.

Produto da Ação: Casas Habitacionais Construídas

Unidade de Medida: Unidades

Meta Física: 20 casas

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	1.003. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
16 – Habitação	482 – Habitação Urbana	0015- Programa: Habitação de Interesse Social;	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 196.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 84.000,00

Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS
 CEP: 79.480-000





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
 CNPJ. 03.354.560/0001-32

TOTAL POR FONTE		
	1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 280.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** com fulcro no art. 43 § 1º inciso II decorrentes de Convênio a seguir:

Excesso de arrecadação. Convênio TERMO DE COMPROMISSO Nº 996091/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com MINISTÉRIO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO.

O Termo de Compromisso terá vigência de 48 meses, contados a partir da assinatura do instrumento.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), relativos ao presente exercício.

II. Nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais),

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 1501/2025 – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 19 de agosto de 2026

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito Municipal

Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS
 CEP: 79.480-000

